



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 27 DE 11 DE AGOSTO DE 1997

Denomina artéria urbana e dá
outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MATURÉIA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cosme Henrique de Souza, a paralela à Severino Mota Diniz, com início na Avenida José Jerônimo, cruzando as Avenidas Assis Bonfim e Marilinha Dantas, terminando no loteamento Belo Horizonte, no sentido norte-sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maturéia, 11 de Agosto de 1997


ARIANO DANTAS MONTEIRO
Prefeito